



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Audi Challenge Run

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.052563/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14261 Complemento: ANDAR 14 TORRE A
Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000
CNPJ/MF nº: 03.472.246/0001-54

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/09/2026 a 27/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/09/2026 a 25/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta promoção será realizada na modalidade concurso, com fundamento no parágrafo 1º do art. 2º da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a título de propaganda ("**Promoção**"), e será conduzida nos termos da legislação aplicável e deste Regulamento ("**Regulamento**").

6.2. Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição, residentes e domiciliados no território nacional, que sigam, obrigatoriamente, o perfil da Promotora no Instagram @audibr e o perfil da Audi Brasil no Strava (<https://www.strava.com/athletes/1506715259>), e que cumpram todas as condições estabelecidas neste regulamento ("**Participante**").

6.3. Para participar da Promoção, os interessados deverão, no período compreendido entre **21.09.2026 a 25.10.2026**, acessar o aplicativo Strava por meio de seu login e senha, e na área destinada ao desafio "**Audi Challenge Run**", clicar em "Participa" para aderir ao desafio para participar da Promoção.

6.3.1. Fica estabelecido que os participantes para serem elegíveis precisam estar dentro do Audi Club no Strava. O perfil da Audi oficial deve estar aberto e o link dele deve estar na descrição do desafio.

6.4. O Participante deverá, obrigatoriamente, ler e aceitar este Regulamento, o qual contém as regras da Promoção e as disposições relativas ao tratamento dos seus dados pessoais.

6.5. A participação na Promoção ocorrerá por meio do aplicativo Strava. A utilização do aplicativo está sujeita aos respectivos termos de uso, política de privacidade e demais regras e condições estabelecidos pela Strava, os quais são independentes deste Regulamento e de exclusiva responsabilidade da Strava. A Promotora não possui ingerência sobre tais documentos e não se responsabiliza por seu conteúdo, disponibilidade, alterações ou cumprimento pela Strava.

6.6. O aplicativo Strava está disponível para os sistemas operacionais Android e IOS.

6.7. Fica estabelecido que a participação nesta Promoção é gratuita e não está condicionada à aquisição de qualquer produto ou serviço.

6.8. O "**Audi Challenge Run**" é um desafio no qual consiste em percorrer a distância total de 118 km (cento e dezoito quilômetros) durante o período de vigência da Promoção.

6.9. Para fins de participação na Promoção e cumprimento da distância prevista no item 6.8, serão consideradas exclusivamente as atividades de corrida e caminhada registradas pelo Participante no aplicativo Strava durante o período da Promoção.

6.10. É de exclusiva responsabilidade do Participante realizar o seu cadastro no aplicativo Strava e manter suas informações completas, corretas e atualizadas, sob pena de desclassificação da Promoção.

6.11. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na imediata desclassificação do Participante, **a qualquer momento**, sem prejuízo da eventual responsabilização civil e criminal cabível, nos termos da legislação aplicável.

6.12. Cada Participante poderá se inscrever apenas uma vez na Promoção, sendo o controle de participação realizado por meio do respectivo CPF.

6.13. Serão automaticamente desclassificados os Participantes que praticarem fraude ou tentarem fraudar a Promoção, bem como aqueles

que não atenderem aos requisitos de elegibilidade previstos neste Regulamento.

6.14. Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude, entre outras hipóteses, as inscrições que tenham sido efetuadas como a utilização de dados de terceiros ou qualquer outro artifício destinado a obter vantagem indevida, incluindo através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

6.15. Não serão consideradas válidas as participações que deixarem de atender às condições e aos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/10/2026 09:00 a 27/10/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2026 00:00 a 25/10/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Nações Unidas NÚMERO: 19707 BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04795-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Audi Experience Center

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Colocado: - 1 (um) par de tênis Adizero EVO SL, no valor unitário de R\$1.099,99; - 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 260,00.	1.359,99	1.359,99	1
1	2º Colocado: - 1 (uma) Camiseta Masculina Zíper Audi Revolut F1® Team, no valor de R\$ 699,99; - 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 260,00.	959,99	959,99	2
1	3º Colocado: - 1 (um) Boné DNA Audi Revolut F1® no valor de R\$ 199,90; - 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP no valor de R\$ 260,00.	459,90	459,90	3
7	4º ao 10º Colocado: - 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor unitário de R\$ 260,00.	260,00	1.820,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	4.599,88

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Entre os dias **26.10.2026 a 27.10.2026**, ocorrerá a apuração de todas as participações válidas registradas na Promoção, mediante verificação dos dados constantes no aplicativo Strava e elaboração do ranking classificatório considerando o maior volume de quilômetros percorridos no período da Promoção.

9.2. A apuração ocorrerá na empresa Audi (Experience Center) com sede Avenida das Nações Unidas 19.707 – Santo Amaro, SP CEP: 04795-100, em horário comercial. A apuração poderá ser feita de forma remota.

9.3. Os 10(dez) participantes que acumularem o maior volume de quilômetros dentro do período do desafio serão considerados contemplados e receberão, cada um, um prêmio conforme a sua classificação.

9.4. Em caso de empate, será considerado o melhor classificado o Participante que tiver concluído a distância total de 118 km (cento e dezoito quilômetros) primeiro ou aquele que tiver a quilometragem mais próxima da meta primeiro, conforme o caso, de acordo com os registros do aplicativo Strava.

Prêmio:

1º Colocado:

- 1 (um) par de tênis Adizero EVO SL, no valor unitário de R\$1.099,99 (mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

2º Colocado:

- 1 (uma) Camiseta Masculina Zíper Audi Revolut F1® Team, no valor de R\$ 699,99 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

3º Colocado:

- 1 (um) Boné DNA Audi Revolut F1® no valor de R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos);

- 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

4º ao 10º Colocado:

- 1 (um) ingresso para o evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP, no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

9.5. Os itens de vestuário e acessórios descritos nesta seção, incluindo, sem limitação, camisetas, bonés, tênis e quaisquer outros produtos eventualmente indicados como prêmio nesta Promoção, estão sujeitos à disponibilidade de estoque da Promotora e de seus fornecedores.

9.6. Na hipótese de indisponibilidade de estoque, descontinuação do produto ou indisponibilidade de tamanho, numeração, modelo ou característica específica aplicável ao contemplado, a Promotora poderá substituir o prêmio por outro produto da mesma marca ou de marca parceira, de qualidade equivalente e valor igual ou superior, sem qualquer ônus ao contemplado.

9.7. Os ingressos concedidos como prêmio destinam-se exclusivamente à participação no evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, no AEC - Audi Experience Center, em São Paulo/SP.

9.8. A premiação relacionada ao evento contempla exclusivamente o ingresso para acesso ao respectivo evento, não incluindo despesas de transporte, hospedagem, alimentação, estacionamento, seguros ou quaisquer outros custos associados à sua utilização, os quais serão de exclusiva responsabilidade do contemplado.

9.9. Os contemplados reconhecem e concordam que a utilização dos ingressos estará sujeita às regras de acesso, segurança, conduta e permanência estabelecidas pela Promotora e/ou pelos responsáveis pela organização e realização do evento.

9.10. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito, outros bens ou serviços, nem substituídos por solicitação dos contemplados.

9.11. As imagens dos prêmios eventualmente divulgadas em materiais promocionais são meramente ilustrativas, podendo ocorrer variações de cor, acabamento, embalagem ou detalhes estéticos, sem prejuízo das características essenciais dos respectivos prêmios.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Não poderão participar da Promoção as pessoas físicas diretamente envolvidas em sua concepção, organização, operacionalização, divulgação, administração ou apuração, incluindo empregados, sócios, administradores, prestadores de serviços e colaboradores da Promotora, da Promosorte Consultoria em Promoções Comerciais Ltda., bem como quaisquer terceiros que possuam acesso privilegiado às informações relacionadas à Promoção.

10.2. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que um contemplado pertence a qualquer das categorias impedidas de participar da Promoção, sua participação será desclassificada, sendo considerado contemplado o Participante subsequente melhor classificado, observados os critérios previstos neste Regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os contemplados serão comunicados pela Promotora por meio de DM no Strava, no prazo de até 1 (um) dias contados da data da apuração.

11.2. É de exclusiva responsabilidade dos Participantes manter seus dados cadastrais completos, corretos e atualizados durante todo o período da Promoção.

11.3. Os nomes dos contemplados serão divulgados no site oficial da Audi do Brasil (www.audi.com.br) e no perfil oficial da Audi do Brasil na rede social Instagram (@audibr), em até 4 (quatro) dias úteis da data da apuração.

11.4. Ao participar da Promoção, o Participante declara estar ciente de que, em caso de contemplação, seu nome poderá ser divulgado nos termos deste Regulamento e da legislação aplicável no site e Instagram oficiais da Audi do Brasil (@audibr e www.audi.com.br).

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os contemplados serão comunicados pela Promotora na forma prevista neste Regulamento e deverão apresentar os documentos solicitados para validação de sua condição de contemplados, incluindo RG, CPF e comprovante de residência.

12.2. Os contemplados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo contato realizado pela Promotora, para encaminhar a documentação solicitada.

12.3. A ausência de envio da documentação no prazo estabelecido, bem como o envio de documentos incompletos, inválidos, ilegíveis ou inconsistentes, implicará a desclassificação do contemplado, hipótese em que será convocado o Participante subsequente na ordem de classificação, observadas as disposições deste Regulamento.

12.4. A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade, omissão de informações ou descumprimento das condições previstas neste Regulamento acarretará a desclassificação do participante, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

12.5. Nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será convocado o Participante subsequente na ordem de classificação, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

12.6. Os ingressos para participação no evento de encerramento da etapa final dos simuladores, a ser realizado em 03.11.2026, serão

disponibilizados aos contemplados após a validação de sua condição de ganhadores, conforme orientações fornecidas pela Promotora.

12.7. Os itens físicos destinados aos 3 (três) primeiros colocados serão entregues durante o evento realizado em 03.11.2026, mediante assinatura do respectivo recibo de entrega e quitação.

12.8. Na hipótese de impossibilidade de entrega do prêmio físico durante o evento por motivo não imputável ao contemplado, a Promotora poderá realizar a entrega em momento posterior, observado o prazo legal aplicável.

12.9. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus para os contemplados.

12.10. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito ou quaisquer outros bens, direitos ou serviços, nem substituídos por solicitação dos contemplados.

12.11. Na hipótese de falecimento de contemplado antes da entrega do respectivo prêmio, este será entregue ao seu sucessor legal, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente.

12.12. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

12.13. Na eventualidade do evento ser adiado, cancelado e/ou não realizado por adversidades incontroladas pela empresa Promotora, esta avaliará a situação de fato ocorrida e submeterá à esta Secretaria um plano de atendimento aos consumidores contemplados de modo que nenhum deles seja prejudicado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A Promoção poderá ser divulgada pela Promotora por meio de seus canais digitais, incluindo, sem limitação, seu website e suas redes sociais, bem como por materiais publicitários, comunicações eletrônicas e quaisquer outros meios de comunicação que a Promotora considere adequados.

13.2. Ao realizar sua inscrição e participar da Promoção, o Participante declara estar ciente e, desde já, autoriza expressamente a Promotora a utilizar seu nome, imagem e voz, de forma gratuita, sem qualquer remuneração, indenização, participação, compensação ou contraprestação presente ou futura, para fins de divulgação da Promoção, de seus resultados e de ações promocionais e institucionais relacionadas à Promotora, nos meios de comunicação previstos neste Regulamento, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

13.3. A autorização prevista no item anterior constitui manifestação de vontade autônoma e independente da aceitação deste Regulamento, não constituindo condição para participação na Promoção ou para o recebimento de eventual prêmio.

13.4. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da empresa Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

13.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.6. Este Regulamento estará disponível para consulta no site www.audi.com.br, durante todo o período da Promoção.

13.7. A participação na Promoção implica a ciência e a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

13.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Promotora, observada a legislação aplicável.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.9. A Promotora realizará o tratamento dos dados pessoais dos Participantes em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), com a Lei nº 12.965/2015, seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16 e com as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

13.10. Para participação na Promoção, o Participante deverá possuir conta ativa no aplicativo Strava e observar os respectivos termos de uso, política de privacidade e demais regras aplicáveis à plataforma.

13.11. O tratamento de dados pessoais realizado pela Strava para fins de cadastro, utilização do aplicativo, registro de atividades, monitoramento de desempenho e demais funcionalidades da plataforma é de exclusiva responsabilidade da Strava e está sujeito aos seus próprios termos, políticas e práticas de privacidade.

13.12. A Promotora não possui ingerência sobre as atividades de tratamento de dados realizadas pela Strava e não se responsabiliza pelo tratamento de dados pessoais realizado por essa empresa fora do escopo desta Promoção.

13.13. O Participante declara estar ciente de que a utilização do aplicativo Strava poderá envolver o armazenamento, o processamento e a transferência de dados pessoais para outros países, inclusive para os Estados Unidos da América, nos termos da documentação e das políticas disponibilizadas pela Strava.

13.14. Os dados pessoais coletados pela Promotora no âmbito da Promoção serão utilizados exclusivamente para viabilizar a execução da Promoção, validar as participações, realizar a apuração, identificar e contatar os contemplados, efetuar a entrega dos prêmios, cumprir obrigações regulatórias e atender às demais finalidades estritamente descritas neste Regulamento.

13.15. Observado o disposto na legislação aplicável e na Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, a Promotora não comercializará nem cederá os dados pessoais coletados no âmbito desta Promoção, exceto conforme expressamente necessário para execução da Promoção.

13.16. Na qualidade de titular de dados pessoais, o Participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo, quando aplicável, os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e informação sobre compartilhamentos realizados.

13.17. Para exercer seus direitos relacionados aos dados pessoais tratados no âmbito da Promoção, o Participante deverá observar os

seguintes canais de atendimento: DPO@strava.com.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 14/09/2026 às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MJY.EPI.YXU